

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

TIRAGEM: 10

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2023

“Dispõe sobre a regulamentação do Funcionamento da Comissão Eleitoral destinada a elaborar o Edital de convocação das entidades e organizações não governamentais referente ao processo de eleição suplementar – mandato 2022-2024 para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Catingueira e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catingueira- PB no uso de suas atribuições legais e em especial conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei Complementar 04/2001:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Especial Eleitoral provisória com o objetivo de conduzir o processo eleitoral das entidades e organizações não governamentais, para a nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Catingueira, PB, sendo composta por 03 (três) membros abaixo relacionados:

Art. 2º - A coordenação Executiva da Comissão Eleitoral será composta com os membros representantes dos seguintes membros:

I – TARDÉLIO PEREIRA PIRES (PRESIDENTE)

II – POLION DA COSTA SOBRINHO

III – LUCIANA MARIA DA PAULA LACERDA FERREIRA

§1º - A referida Comissão tem prazo de 30 dias para organizar o Processo Eleitoral complementar às vagas do Edital 02/2023.

Art. 3º - Compete à Comissão eleitoral elaborar o edital de convocação das entidades e organizações não governamentais para a composição do CMDCA, bem como, estimular a participação de todos os agentes da comissão na elaboração do regimento eleitoral e demais documentos pertinentes ao processo.

Parágrafo único: Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões previstas deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

Artigo 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando as disposições em contrário revogadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catingueira - PB, em 17 de abril de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

EDITAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATINGUEIRA– PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2023 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, do município de Catingueira, utilizando as competências lhe atribuídas com fulcro na Lei Complementar 04/2001, nos arts. vem **CONVOCAR** representantes da sociedade civil com representatividade dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social, para participarem da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** para escolha dos membros substitutos da sociedade civil que irão integrar a composição do CMDCA, do município de Catingueira, no biênio 2022-2024, que ocorrerá no dia 24 de abril de 2023 iniciando às 08:00h, na Secretaria de Assistência Social, na Rua Inácio Félix, s/n, Centro, Catingueira, PB.

Considerando que integrantes do CMDCA necessitam ser substituídos devido ausência reiteradas nas reuniões ordinárias, segue o presente edital para substituição das seguintes vagas:

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
NOÉ FERREIRA DA CRUZ
KLEBER GOMES SANTANA
CAIO DA SILVA SANTANA
ÂNGELO GIUSEPPE PALMEIRA GOMES FILHO
ÂNGELA FÉLIX DE ALENCAR

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
RISOMARA MEDEIROS
EDIVAN RAMOS DE SOUZA
ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA NETO
PIETROSVIKY JANOSSES PEREIRA NUNES
JOSÉ CARLOS FÉLIX DE LARCERDA

A - DO TRÂMITE: A partir das 08h haverá o recebimento das credenciais, onde será efetuado toda leitura e análise do Regimento interno do CMDCA com à finalidade de se conhecer as atribuições dos referidos integrantes do Conselho, assim como, análise do Regimento do processo de escolha. Ato posterior as leituras, discursões cabíveis, conhecimento de todas as credenciais, votação, conferência da quantidade final de votos e, conseqüentemente, abonação da eleição.

B - DO PROCEDIMENTO INSCRIÇÃO: As inscrições irão ocorrer, no dia e hora, supracitados, que ocorrerão os trâmites para realização da Assembléia de Eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil, conforme exposto no tópico A.

C- DOS ELEITORES: Conforme legislação específica, os representantes da sociedade, desde que credenciados, poderão participar do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA para preenchimento das vagas de substituição acima explanadas de representatividade não governamental titulares e, respectivos suplentes.

D – DOS CANDIDATOS: Conforme exposto na Lei encimadamente citada poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, do município de Catingueira – PB, representantes de entidades não governamentais que representem usuários, de trabalhadores e de organizações de usuários, os quais serão escolhidos na Assembléia de Eleição convocada através desse Diário Oficial.

E – AS ENTIDADES DE REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: No ato do credenciamento deverão acompanhar junto com o Requerimento de Inscrição (modelo no Anexo I), cópias de RG e CPF do representante legal da entidade e/ou organização. Deve ainda conter, no ato da inscrição, cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA dos candidatos para ocuparem as vagas do item D.

F – DA DURAÇÃO DO MANDATO: Os candidatos que forem eleitos para ocuparem vagas citadas de representantes da sociedade civil, e respectivos suplentes, no CMDCA, concluirão o mandato até **21 de junho de 2024**, admitida uma recondução, conforme demonstra a Lei municipal .

G – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS: Todos os casos vinculados ao processo de escolha tratados desse edital, assim como, nos casos omissos, falta de quórum, caso haja, serão analisados pela Assembléia, através de sua coordenação.

Catingueira, PB 17 de abril de 2023.

TARDÉLIO PEREIRA PIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2023 – CMDCA

ANEXOS:

1.

PAPEL DEVE TER O TIMBRE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado na Rua/ou Avenida _____, CEP _____, do município de Catingueira-PB, **vem REQUERER** a inscrição para habilitação da entidade não governamental _____, na eleição para compor o Conselho municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, para biênio 2022-2024, Catingueira– PB.

Desta forma, requeremos habilitação com o referido deferimento.

Catingueira, PB ____ de abril de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE

2. A eleição exposta nos itens anteriores obedecerá ao seguinte calendário:

DATAS	ATO ADMINISTRATIVO
24/04/2023	ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO
25/04/2023	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA
25/04/2023	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS ELEITOS
26/04/2023	REUNIÃO DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CMDCA

Catingueira, PB 17 de abril de 2023.

TARDÉLIO PEREIRA PIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL